



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

COMARCA DE ASSIS - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 1.402/2004

"Dispõe sobre criação de cargo de Inseminador Artificial junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a criar o cargo de INSEMINADOR ARTIFICIAL, Padrão 6-A, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã

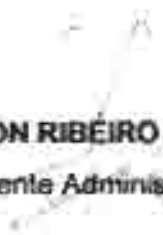
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
20 de outubro de 2004.


FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data

supra


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo